



PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANHOS  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO 32/2022.**

**“DECRETA LUTO OFICIAL EM PARANHOS  
PELO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO  
DONEVIL ALVES.”**

**DONIZETE APARECIDO VIARO, PREFEITO MUNICIPAL DE  
PARANHOS/MS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Art. 49, item  
IV:

**CONSIDERANDO** o falecimento de Donevil Alves, 1º Prefeito de Paranhos,  
gestão 1989/1993. Numa época de muitas dificuldades, O Senhor Donevil Alves iniciou a  
transformação do município, deixando seu legado de trabalho e esforço em prol da nossa  
população.

**DECRETA:**

Art. 1º - Luto Oficial de três dias no Município de Paranhos com início no dia  
01 de abril as 15:00hs, pelo falecimento do ex-Prefeito Donevil Alves.

§ único - Os serviços prestados pelas Secretarias de Saúde, Educação, Obras e  
Agricultura serão realizados normalmente a partir do dia 04 de abril.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder  
Executivo Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2022.

  
**Donizete Aparecido Viaro**  
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARANHOS

DECRETO 32/2022.

"DECRETA LUTO OFICIAL EM PARANHOS PELO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO DONEVIL ALVES."  
DECRETO 32/2022.

"DECRETA LUTO OFICIAL EM PARANHOS PELO FALECIMENTO DO EX-PREFEITO DONEVIL ALVES."  
DONIZETE APARECIDO VIARO, PREFEITO MUNICIPAL DE PARANHOS/MS, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Art. 49, item IV:

**CONSIDERANDO** o falecimento de Donevil Alves, 1º Prefeito de Paranhos, gestão 1989/1993. Numa época de muitas dificuldades, O Senhor Donevil Alves iniciou a transformação do município, deixando seu legado de trabalho e esforço em prol da nossa população.

**DECRETA:**

Art. 1º - Luto Oficial de três dias no Município de Paranhos com início no dia 01 de abril as 15:00hs, pelo falecimento do ex-Prefeito Donevil Alves.

§ único - Os serviços prestados pelas Secretarias de Saúde, Educação, Obras e Agricultura serão realizados normalmente a partir do dia 04 de abril.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua afixação no átrio do Poder Executivo Municipal, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 01 de abril de 2022.

**Donizete Aparecido Viaro**  
Prefeito Municipal

Matéria enviada por ALDINAR RAMOS DIAS

**Município de Paranhos****EDITAL DE CONVOCAÇÃO 01/2022 CONSELHEIRO TUTELAR**

**Donizete Aparecido Viaro**, Prefeito Municipal de Paranhos – Estado de Mato Grosso do Sul, no seu uso de suas atribuições, em decorrência a vacância da função de Conselheiro Tutelar, CONVOCA a segundo suplente "**ZINHO DURAM GONSALES**" do Pleito Eleitoral para o quadriênio 2020-2024 para o prazo de 15 (quinze) dias úteis presente-se na Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Paranhos – Mato Grosso do Sul, no período das 07h00 às 11h00 e das 13h00 às 17h00 de segunda a sexta-feira, munidos dos documentos abaixo relacionados, com o propósito de tomar posse no respectivo cargo de Conselheiro Tutelar, tendo em vista a classificação Eleitoral, conforme o Edital de Divulgação do Resultado Final publicado no dia 10 de outubro de 2019. O não comparecimento do candidato acima determinado, terá a sua convocação tornada sem efeito. Os documentos deverão ser apresentados contendo uma fotocópia ou junto com os originais, que depois de conferidas, serão devolvidos.

- *Fotocópia da Cédula de Identidade;*
- *Fotocópia de comprovação de Inscrição no PIS/PASEP;*
- *Fotocópia do Título de eleitor com prova de quitação perante a justiça eleitoral;*
- *Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;*
- *Fotocópia de Casamento (quando for o caso);*
- *Fotocópia da Certidão de Nascimento dos \*- Dependentes;*
- *Laudu Médico;*
- *Fotocópia de Certificado de Escolaridade Exigido para o Cargo;*
- *Fotocópia da Carteira do Órgão de Classe (quando exigido);*
- *Carteira de Habilitação (quando for o caso);*
- *Comprovante de Residência atualizado;*
- *Declaração de Bens;*
- *Declaração de não acúmulos de cargos;*
- *02 (duas) Fotografias 3x4, recente, tirada de frente;*
- *Declaração de não ter sofrido penalidades por prática de atos desabonadores, se servidor de qualquer esfera da administração pública;*
- *Certidão negativa criminal do Estado de Mato Grosso do Sul – MS;*
- *Carteira de Trabalho e Previdência Social- CTPS;*
- *Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação (se do sexo masculino);*
- *Conta no Banco do Brasil.*

Paranhos, 29 de março 2022.  
DONIZETE APARECIDO VIARO  
PREFEITO

Matéria enviada por Rudiney Salapata